



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 01/14 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BANCO BRADESCO S/A. PARA CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA QUE SE ENCONTRA LOCALIZADA NO EDIFÍCIO SEDE DO TCE-SP.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, a seguir denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Rua Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06.029-900, Osasco - SP, representada na forma de seus procuradores por substabelecimento, pelo Senhor **Wellington Ricardo da Silva**, RG nº 422483813 SSP/SP e CPF nº 319.628.338-01, e pelo Senhor **Edson de Brito**, CNH nº 3367828387 DTRA/SP e CPF nº 068.503.218-38, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, acordam entre si prorrogar o Termo de concessão de uso, a título oneroso, de área que se encontra localizada no Edifício Sede do **CONCEDENTE**, localizado na Av. Rangel Pestana nº 315, 7º andar, nesta cidade, medindo aproximadamente 200m², com a finalidade exclusiva de exploração de atividade bancária, segundo instrução contida no Processo **TCA-20.307/026/14**, com fundamento no **artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas posteriores alterações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA PRORROGAÇÃO**

1.1- Pelo presente termo, prorroga-se o prazo da vigência do Termo pelo período de **06 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em **3** (três) **vias** de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, 11 NOV 2019

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Wellington Ricardo da Silva
Procurador
BANCO BRADESCO S.A.

Edson de Brito
Procurador
BANCO BRADESCO S.A.